



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Câmara Municipal de Vereadores de São Vicente do Sul

---

**Pauta da 8ª Sessão Ordinária – Dia 04 de abril de 2022**

PROJETOS PARA LEITURA:

**Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 034/2022** – Autoriza a contratação de financiamento no importe de R\$ 6.000.000,00, para investimento em infraestrutura e máquinas.

**Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 035/2022** – Autoriza a contratação temporária e emergencial, por excepcional interesse público de 2(dois) profissionais Médicos para atuarem na Estratégia Saúde da Família (ESF), e para atender as demais necessidades junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 036/2022** – Autoriza a contratação temporária e emergencial, por excepcional interesse público de um Odontólogo para atender as necessidades junto a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providencias.

**Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 037/2022** – Autoriza a prorrogação do Contrato Temporário Emergencial de Técnico em Enfermagem, para garantir dispositivos e dá outras providências.

PROJETOS PARA VOTAÇÃO:

**Projeto de Lei do Legislativo nº 001/2022** – Altera a redação do § 1º do artigo 23, da Lei Municipal nº 5063/2014.

**Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 031/2022** – Altera a Lei Municipal nº 5152/2014, alterando o artigo 4º que trata da constituição do conselho de saúde.

**Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 032/2022** – Autoriza a contratação temporária e emergencial, por excepcional interesse público de 01(um) Técnico em Radiologia, para atender as necessidades do Hospital, junto a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Câmara Municipal de Vereadores de São Vicente do Sul

---

**Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 033/2022** – Autoriza a contratação temporária e emergencial, por excepcional interesse público, de 01(um) Arquiteto para atender as necessidades junto a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

### TRABALHOS DOS VEREADORES:

- **Pedido de Informação nº 007/2022** – de autoria do vereador Gilmar Giacomelli PDT.

- Referente a área pública localizada antes da praia do Umbu, onde anos atrás era explorada para agricultura no plantio de grãos, quer saber se nos dias de hoje está sendo ocupada, por quem e qual o valor pago pela exploração da mesma.

**Indicação nº 013/2022** – de autoria do vereador Alex Martins PTB.

- Que seja refeita as pinturas das faixas de segurança e dos quebra-molas do município.

- **Indicações nº 014 e 015/2022** – de autoria da vereadora Danieli Buttinger de Oliveira PT.

14 – Solicita ao Executivo Municipal juntamente com a Secretaria responsável a colocação, nas Placas de Atendimento Prioritário, do símbolo mundial do autismo, nos estabelecimentos públicos.

Os direitos das pessoas com deficiência, seja física, orgânica ou sensorial, estão definidos na Constituição Federal. A União, os estados e os municípios são responsáveis por garantir os direitos das pessoas com deficiência, devendo proporcionar-lhes a verdadeira inclusão social, seja pelo trabalho, pelo esporte ou pelo lazer, por exemplo.

Assim, considerando a necessidade de divulgar que a pessoa com transtorno do espectro autista é pessoa com deficiência, conforme o disposto na Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 – que Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista –, apresentamos o presente Indicação, visando a lhes assegurar o atendimento prioritário.



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Câmara Municipal de Vereadores de São Vicente do Sul

---

Lembramos que o símbolo correto e que foi escolhido pela comunidade autista é o que segue abaixo: O Símbolo da neurodiversidade



15 – Solicita ao Executivo Municipal juntamente com a Secretaria do Meio Ambiente que seja estudada a possibilidade de um ponto de coleta de materiais (sofás, colchões, móveis entre outros que não estão mais em condições de serem usados) que não são recolhidos pelo caminhão que faz a coleta do lixo.

Justifica-se a indicação que devido ao grande número de móveis que não estão mais em condições de uso, sendo descartados próximos as lixeiras distribuídas pela cidade e até mesmo nas estradas do interior, causando transtornos para a comunidade que ali reside e para o meio ambiente. Sendo que o descarte em um único local facilitaria para o Executivo a coleta para o descarte definitivo em local apropriado.